



A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 246/2023

DA 7^a COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo n° - 00169/2023

Relator: Deputado *Sirvio Lameco*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 74/2023, de iniciativa do Senhor Deputado Delegado Leonam, que “Dispõe sobre a inclusão digital da pessoa idosa no Estado de Alagoas.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em análise objetiva incentivar à inclusão digital, por intermédio de assessoria gratuita em informática, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Um idoso incluído no mundo digital consegue melhorar sua condição de vida, pois aprende a se comunicar de forma fácil e rápida com quem precisa. Além de conseguir fazer pagamentos e utilizar aplicativos que lembram os horários para tomar os medicamentos. É provável que a inclusão digital dos idosos também traz benefícios para a saúde mental, tais como: o estímulo a atividade cerebral, preservação e ampliação das funções cognitivas do cérebro, raciocínio lógico e aperfeiçoamento da memória.

Sem dúvidas, os idosos possuem a capacidade de aprender coisas novas. Logo, o apoio e incentivo de pessoas próximas é indispensável nesse momento. Dessa forma, eles poderão superar suas dificuldades e obter a capacidade de utilizar a tecnologia.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *17* de maio de 2023.

J. A. Toló PRESIDENTE
Galleto RELATOR